



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representada neste ato pela Sra. Valmira Vieira Fernandes de Sousa, Secretária de Administração – SEMAD, Portaria n.º 015/2021 – GP, vem respeitosamente através deste notificar a pessoa física o Sr.(a) **CLAUDIA DA SILVA BARROS, CPF: 382.050.818-08**, que o contrato de nº 20219499, cujo o objeto é Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua Amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA.

, firmado com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

(...)

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Valmira Vieira Cunha
Secretária de Administração – SEMAD
Portaria n.º 015/2021 – GP

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO



A pessoa física **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, CPF: 382.050.818-08, vem por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato 20219499, cujo o objeto é Locação de imóvel para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na Rua Amazonas, nº 282, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás – PA.

Temos cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de setembro de 2022.

Claudia da Silva Barros
CLAUDIA DA SILVA BARROS

CPF: 382.050.818-08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA DA SILVA BARROS
CPF: 382.050.818-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:14 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **009C.4243.5B29.5E41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 382.050.818-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:13:48 do dia 08/09/2022**Válida até:** 07/03/2023**Número da Certidão:** 702022080837138-5**Código de Controle de Autenticidade:** 04064BED.77B7EBC3.1FFAB914.DE813FDF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 382.050.818-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:13:48 do dia 08/09/2022**Válida até:** 07/03/2023**Número da Certidão:** 702022080837137-7**Código de Controle de Autenticidade:** D893678C.AF6E5DA0.376EA17E.14F3D352**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000024681

Contribuinte

CLAUDIA DA SILVA BARROS

Logradouro

AV PIONEIROS

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

382.050.818-08

Número Complemento

14

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 11:58:49 do dia 08/09/2022

Válida até 08/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número 3A1DDC4B909A7E41

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA DA SILVA BARROS

CPF: 382.050.818-08

Certidão nº: 29594089/2022

Expedição: 08/09/2022, às 12:12:51

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **382.050.818-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, , através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pela Sr^a. Valmira Vieira Fernandes de Sousa, Secretária de Administração, Portaria n.º 015/2021 – GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20219499**, que tem como Contratada a Pessoa Física o Sr. **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, CPF: **382.050.818-08**, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua Amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA”.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme a constituição Federal de 1988 dispõe, no parágrafo 2º do artigo 216, que “cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”. Mais tarde, a lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 cap. II, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos, preconiza a revitalização dos serviços arquivísticos do Poder Público por meio de programas de gestão de documentos, que reúnam procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, e em cartilha disponibilizada pelo CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos pelo sítio eletrônico http://conarq.arquivonacional.gov.br/media/publicacoes/cdigo_de_classificacao.pdf, segundo artigo 4 e aplicação de tabela temporal de armazenamento de arquivos referência 023.1 que remete a movimentação de pessoal e cita sobre a quantidade de anos a serem armazenados os documentos a temporalidade dos arquivos visando o cumprimento da lei que variam de 5 a 47 anos ressalvados os casos da tabela referentes a 024.154, 025.11, 025.12, 026.13, 024.144, 024.11 que instituem 95 anos de fase intermediária de armazenamento até a destinação final que é a eliminação, no qual não disponibilizamos de espaço suficiente para arquivamento no local atual, devido o aumento de demandas.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 12 de setembro de 2022

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor



DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 0412213152.042 Manter a Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA Física

FONTE RECURSO: 1500

SUBELEMENTO: 3.3.9.0.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epigrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Valmira Vieira Cunha
Secretária de Administração – SEMAD
Portaria n.º 015/2021 – GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao certame licitatório que tem como objetivo a Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA


Valmira Vieira Fernandes de Sousa
Secretária de Administração – SEMAD
Portaria n.º 015/2021 – GP



CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 294926

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2022

Data: 01/10/2022
Página : 0001

Modalidade : global

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária.... 10 08. Secretaria Municipal de Administração
Func.programática 04 122 1315 2.042 Manter a Secretaria Municipal de Administração
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$55.200,00

HISTÓRICO: Locação de imóvel, para acondicionamento dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua Amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 55.200,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	valor unitário	valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 01 de Outubro de 2022.

Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação do contrato nº 20219499, cujo o objeto é Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, na qualidade de Prefeita Municipal, eu Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder elaboração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 20219499, cujo o objeto é Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua Amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20219499

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.025.954-53 e de outro lado a pessoa, CLAUDIA DA SILVA BARROS, CPF 382.050.818-08, com sede na, Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLAUDIA DA SILVA BARROS, residente em Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 382.050.818-08, já qualificados no contrato inicial do Processo 234/2021/PMCC Dispensa de Licitação 076/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até XX de XXXXX de XXXX. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA	12	Mês	-----	-----

VALOR TOTAL R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 _____. Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia XX de XXXXXX de XXXX e encerrará no dia XX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, XX de XXXXXX de XXXX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

CLAUDIA DA SILVA BARROS
CPF: 382.050.818-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____